



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Inexigibilidade	3
Homologação / Adjudicação	4
Advertências / Notificações	5
Notificação da Liberação de Recursos do Governo	5
Federal / Estadual	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.341, DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.063, de 08/05/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0137 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.30.00 - 08 - 210.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0142 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.39.00 - 08 - 210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 14 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.346, DE 21 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de

acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0263 - Funcional: 10.122.0075-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0311 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0378 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.500,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0433 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 8.600,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0262 - Funcional: 10.122.0075-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0312 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0379 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.500,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 3 de 12

IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0430 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 2.000,00

Total d a
Anulação.....

.....R\$ 8.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 21 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODA A PREFEITURA DE LINS** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 16 de junho de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 16 de junho de 2025, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação **R\$ 488.219,74 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 28 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS LTDA** (CNPJ 18.633.200/0001-47), **CONTRATO Nº 055/2024** - ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA AVALIAÇÃO DE PEÇAS DE ANATOMO PATOLÓGICO, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04270/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o

presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2025.

Parecer jurídico: 26/05/2025

Assinatura: 28/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 28 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 28.801.237/0001-90), **CONTRATO Nº 173/2024** - ASSUNTO: **REFORMA DO PRÉDIO DA CASA DO ARTESÃO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04472/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual e execução da obra do Contrato n.º 173/2024 até 21 de agosto de 2025.

1.1.3. **AUMENTO DE QUANTITATIVO** do item 01 da planilha orçamentária, anexo I do edital, em 24,32%.

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 36.966,87 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**

Parecer jurídico: 23/05/2025

Assinatura: 28/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 28 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS DA EQUIPE DE JUDÔ DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO OPEN CORINTHIANS DE JUDÔ** firmada com **FEDERACAO PAULISTA DE JUDO - CNPJ**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 4 de 12

62.348.875/0001-36.

Lins, 26 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEI - PROF. AGOSTINHO PERAZZA**, que classificou o objeto do certame à empresa **NIMBUS TECH LTDA - CNPJ-57.944.896/0001-84**

Lins/SP, 28 de janeiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LINS**, que classificou o objeto do certame à empresa **WEB BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 59.435.179/0001-52** e **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA - CNPJ 29.735.562/0001-65**

Lins/SP, 29 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 5 de 12

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 040/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Maio:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS 6.717, de 18 de março de 2025.

Lins, 26 de maio de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 6 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.195

“Autoriza a baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis do Poder Legislativo”

CONSIDERANDO que os bens abaixo discriminados, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis recuperáveis;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência à Prefeitura Municipal de Lins, que poderá dar a destinação devida, dos seguintes bens patrimoniais do Poder Legislativo:

NÚMERO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM ORIGINAL	DATA DA INCORPORAÇÃO	VALOR DO BEM	VALOR DA DEPRECIACÃO	VALOR CONTÁBIL
0195	MESA	01/09/1989	R\$ 141,72	R\$ 18,02	R\$ 123,70
0710	MESA	30/10/1990	R\$ 386,75	R\$ 49,30	R\$ 337,45
2251	GAVETEIRO	01/02/2010	R\$ 166,61	R\$ 21,25	R\$ 145,36
2319	ARMÁRIO	19/07/2011	R\$ 487,50	R\$ 62,22	R\$ 425,28
2593	AR CONDICIONADO	20/01/2014	R\$ 1.430,99	R\$ 182,41	R\$ 1.248,58
2595	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	20/01/2014	R\$ 400,68	R\$ 51,17	R\$ 349,51

Art. 2º - Fica desincorporado do Patrimônio da Câmara Municipal de Lins, o valor contábil de R\$ 2.629,88 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito reais), correspondente aos bens especificados no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 7 de 12



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



C.M. de Lins, 19 de maio de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de maio de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 8 de 12



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.196

CONSIDERANDO o Requerimento nº 78/2025, aprovado durante a 13ª Sessão Ordinária, realizada em 28/04/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Wesley de Madureira, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Oséias de Madureira, deputado Estadual, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos na Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, bem como na Guarda Civil Municipal – GCM, de nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 20 de maio de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 20 de maio de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 9 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

ATO nº 4.197

CONSIDERANDO o Requerimento nº 83/2025, aprovado durante a 15ª Sessão Ordinária, realizada em 12/05/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora Vereadora Ana Paula Lopes, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de reuniões nos gabinetes da Excelentíssima Senhora Dani Alonso e do Excelentíssimo Senhor Danilo Balas, deputados Estaduais, tratando sobre a liberação de recursos financeiros, através de emendas parlamentares para as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Infraestrutura do município de Lins e bem como sobre Programas a serem Implantados em nossa cidade.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 21 de maio de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de maio de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 10 de 12



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.198

Considerando necessidade da presidência em participar de reuniões;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Tutty Pereira, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Mauricio Neves, deputado Federal, para solicitar recursos financeiros a serem investidos no município de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 22 de maio de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 22 de maio de 2025.

Ronaldo Silva

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 11 de 12

Comunicados



*Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo*



RELAÇÃO DE VEREADORES-ESTUDANTES ELEITOS

Nº DE ORDEM	Nº DO PROJETO	AUTOR/ESCOLA	ASSUNTO
01	PL 12/25	- Geovana dos Santos Camargo EE Fernando Costa Partido da Juventude – PJ	- Permite a criação da Casa da Juventude em Lins e dá outras providências.
02	PL 06/25	- João Pedro de Oliveira Silva Escola Técnica de Lins – ETEC Partido da Natureza – PN	- Institui o Programa “Natureza nos Espaços Públicos” e dá outras providências.
03	PL 03/25	- Sophia Shizuka Rodrigues Inoue Escola Técnica de Lins – ETEC Partido da Educação – PED	- Dispõe sobre a regulamentação do peso máximo das mochilas escolares utilizadas por alunos da rede pública municipal, estabelece diretrizes para a prevenção de problemas posturais na infância e dá outras providências.
04	PL 13/25	- Anna Julya de Lima Coutinho EE Fernando Costa Partido da Educação – PED	- Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de Filosofia em todas as modalidades da educação básica da rede municipal de ensino de Lins e dá outras providências.
05	PL 15/25	- Nicole Machado do Amaral EE Fernando Costa Partido da Juventude – PJ	- Cria o Programa “Voz Jovem Digital” no município de Lins, para estimular a participação cidadã de estudantes da rede pública por meio de plataformas digitais e dá outras providências.
06	PL 16/25	- Laisla Maryane Paiva de Jesus EE Fernando Costa Partido da Saúde – PS	- Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da Educação em Saúde Total no currículo escolar do Ensino Fundamental e Médio da rede pública municipal de ensino de Lins e dá outras providências.
07	PL 05/25	- Ana Clara Reis Motta Escola Técnica de Lins – ETEC Partido da Juventude – PJ	- Cria e regulamenta centros públicos municipais, denominados “Espaços Jovens”, com o objetivo de promover um ambiente saudável, seguro e acolhedor para adolescentes e jovens, por meio de ações integradas nas áreas de educação, cultura, saúde mental, lazer e inclusão social.
08	PL 10/25	- Maria Julia Amaral de Lima EE Fernando Costa Partido da Natureza – PN	- Institui a obrigatoriedade de estudos e ações sobre a emergência climática na cidade de Lins, com o tema “Pense no Futuro, Aja no Presente” e dá outras providências.

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1807

Página 12 de 12



*Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo*



09	PL 14/25	- Bruno dos Santos Farias EE Fernando Costa Partido da Natureza – PN	- Cria a “Moeda Verde Municipal – Ecocélula” no município de Lins, usada como instrumento de recompensa ecológica, inclusão produtiva e fortalecimento da economia circular.
10	PL 17/25	- Lara Giovanna de Oliveira Dourado EE 21 de Abril Partido da Saúde – PS	- Cria o “Programa Saúde Jovem” para promover ações de prevenção, cuidados e atenção à saúde física e mental dos jovens no município de Lins.
11	PL 11/25	- Maria Clara Barbosa Martins Melges EE Fernando Costa Partido da Defesa do Consumidor - PDC	- Permite a criação e institui o Programa Nota Fiscal Municipal no âmbito do município de Lins, com incentivo ao contribuinte por meio de desconto no IPTU, e dá outras providências.
12	PL 07/25	- Allefe Martins de Oliveira Escola Técnica de Lins – ETEC Partido dos Direitos Humanos – PDH	- Institui no âmbito do município de Lins, o Programa Municipal Casa de Passagem Humanizada e dá outras providências.
13	PL 09/25	- Maria Eduarda de Souza EE Profª Octacílio Sant’Anna Partido dos Esportes – PE	- Institui o programa “Esporte é Vida” nas escolas municipais de Lins, incentivando a prática de esportes e atividades físicas entre os jovens e dá outras providências.
14	PL 19/25	- Guilherme Lusvarghi Zormann Secco Centro Educacional N. Sra. Auxiliadora Partido do Emprego - PEM	- Dispõe sobre a criação de programas de incentivo ao primeiro emprego para alunos concluintes do ensino médio e dá outras providências.
15	PL 01/25	- Manuela Djanikian Ferrasoni Instituto Americano de Lins – IAL Partido dos Direitos Humanos - PDH	- Visa possibilitar que as pessoas com Deficiência, Autismo ou Mobilidade Reduzida tenham garantida a devida e eficiente acessibilidade em eventos públicos ou privados, como rodeios, festividades municipais, show, casas de eventos, casas noturnas e desfiles, dentre outros.

COMISSÃO JULGADORA – ATO nº 4.180, de 28/03/25


Nair Mª Apª Garcia Cintra
Coordenadora Parlamentar


José Vinícius Nardi de Azevedo
Agente Parlamentar


Tiago Rafael da Silva
Agente Parlamentar

C. M. de Lins, 27 de maio de 2025